



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.746 DE 11 DE MARÇO DE 2.015.**  
**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	11	Ensino Fundamental	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de março de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal